



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVI - Cachoeiro de Itapemirim Quarta-Feira 04 de Dezembro de 2002 - Nº 1823 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

PREFEITURA PAGA RESÍDUOS CONTRATUAIS A EX- SERVIDORES

O Secretário Municipal de Administração Edson Bandeira está convocando todos os funcionários que tiveram o contrato encerrado nos últimos meses, para comparecerem ao térreo do Viva Shopping, próximo ao Teatro “Rubem Braga”, a partir de amanhã, 03 de dezembro, às 08 horas, para receberem o contracheque referente aos resídulos contratuais de férias e 13º salário.

PAGAMENTO DOS SERVIDORES FOI LIBERADO SEXTA –FEIRA

A Secretaria Municipal de Administração começou sexta - feira (29/11), o pagamento relativo ao salário do mês de novembro, aos servidores municipais que recebem até R\$ 1 mil. A informação é do Vice – Prefeito Jathir Moreira.

PEÇA TEATRAL LEMBROU DIA DE LUTA CONTRA AIDS

A Secretaria Municipal de Saúde e o Centro de Referência em Infectologia

“Abel Santana” realizaram sábado (30/11), a partir das 19 horas, uma apresentação da peça teatral “Fala Sério”, com o Grupo “Ela” de Teatro, no Teatro Municipal “Rubem Braga”, em comemoração ao “Dia Mundial de Luta contra a AIDS”, que transcorreu ontem, dia 1º de dezembro.

O evento foi aberto ao público, sendo, a entrada, um quilo de alimento não perecível, que será doado para a Casa de Apoio aos Doentes de AIDS.

Ontem (1º /12), “Dia Mundial de Luta contra a AIDS”, uma caminhada organizada pelo “Grupo de Apoio aos Doentes de AIDS Solidários pela Vida” saiu do

Parlatório às 08 horas, seguindo pela Rua Bernardo Horta até à Praça Jerônimo Monteiro, retornando, pela Avenida Beira – Rio, ao Pavilhão da Ilha da Luz, onde aconteceu show com vários grupos musicais.

INSCRIÇÕES PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR CONTINUAM ABERTAS

Continuam abertas, até 18 de dezembro, as inscrições para os candidatos interessados em participar do pleito eleitoral, para se tornarem membros do Conselho Tutelar do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

A inscrição pode ser feita na Secretaria de Cultura, à Rua 25 de Março, próximo ao Colégio “Guimarães Rosa”, das 13 às 17 horas. No ato da inscrição, o candidato precisa apresentar certidões negativas das Varas Criminais desta Comarca, Certidão de Nascimento, comprovante de residência, comprovante de experiência na área de Defesa, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente, e precisa ter idade acima de 21 anos.

O Requerimento e um questionário serão fornecidos no ato da inscrição, devidamente preenchidos, e comprovante de conclusão do Terceiro Grau.

Os candidatos concorrerão a 05 vagas para o cargo de Conselheiro Tutelar, na eleição que será realizada dia 21 de fevereiro de 2003. O trabalho dos eleitos será de acordo com uma escala de revezamento, ficando disponíveis, inclusive durante a noite e nos finais de semana, em que estiver escalado, para solucionar eventuais problemas.

Segundo a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Mariza Moreira o conselheiro que for eleito para a próxima gestão de 03 anos será remunerado de acordo com o plano de Cargo e Salário da Prefeitura Municipal. A eleição para membro do Conselho acontece a cada 03 anos. Maiores informações podem ser conseguidas pelos telefones: 3521-1922 e 3155 – 5372.

SETRAB EXPEDIU CARTEIRA DE IDENTIDADE NO “CACHOEIRO CIDADÃO”

A Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação realizou sábado (30/11), o projeto “Cachoeiro Cidadão”, no

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal	
JATHIR GOMES MOREIRA Vice – Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
DATA CI	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES Cep. 29.300-784	
ASSINATURAS	
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos.....	(28) 3521-2001
Diário Oficial	(28) 3155-5203

Liceu “Muniz Freire”, das 08 às 17 horas, que contou com “Casamento Comunitário” com direito até a show acústico.

A titular da pasta, Marilene Depes, explicou que esteve, à disposição da população, expedição de Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, do CPF, atendimento médico e odontológico para adultos e crianças, assim como a coleta de material para exames laboratoriais.

Ainda na área da saúde, foram oferecidas palestras e orientações sobre DST/AIDS, aleitamento materno, sarna, piolho, diabetes, hipertensão arterial e prevenções contra a Dengue.

Segundo Marilene, a Caixa Econômica Federal trabalhou com uma equipe, orientando as pessoas sobre FGTS, PIS, Seguro Desemprego, Credimac (crediciário para material de construção). O corte de cabelo ficou a cargo do Senac. O Banco do Povo orientou as pessoas sobre como fazer pequeno empréstimo.

ENCONTRO DO FOLCLORE ACONTECEU NA ILHA DA LUZ

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em parceria com a Associação de Folclore de Cachoeiro de Itapemirim, realizou sábado (30/11), o “1º Encontro de Folclore de Cachoeiro de Itapemirim”, no Pavilhão de

Eventos da Ilha da Luz, das 14 às 21 horas, aberto ao público.

O titular da pasta, Álvaro Scalabrin, informou que participaram do encontro grupos folclóricos de Castelo, Vargem Alta, Atílio Vivacqua, Jerônimo Monteiro, Itapemirim, Marataízes, Presidente Kennedy, Alegre e Cachoeiro de Itapemirim.

Esses grupos apresentaram manifestações folclóricas, como Bate Flecha, Boi Pintadinho, Capoeira, Caxambu, Charola de São Sebastião, Dança de Fitas, Fanfarra, Folia de Reis, Maculelê, Mineiro Pau, Samba de Roda e ainda aconteceu apresentação de vários violeiros.

Durante o evento, mais de 50 artesãos expuseram seus trabalhos, que foram adquiridos pelo público presente. E às 16 horas, aconteceu uma assembléia dos mestres, quando foi elaborado um documento da categoria que será encaminhado às autoridades dos municípios presentes.

“FABRÍCIO E JUNINHO” NO CIRCO DA CULTURA

A dupla “Fabrício e Juninho” fez show ontem (01/12), a partir das 19 horas, no Circo da Cultura, na Praça de Fátima. O show foi aberto ao público.

“FRANCISQUINHO DE ASSIS” NO “RUBEM BRAGA”

A peça infantil “Francisquinho de Assis”, com o grupo de teatro “Se Der Jeito a Gente Faz” foi apresentada domingo, às 17 horas, no “Rubem Braga”.

“NO TEMPO DO VINIL” NO TEATRO

A peça teatral “No Tempo do Vinil”, com um grupo de Vitória, esteve em cartaz na última sexta – feira e sábado, no “Rubem Braga”.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI
Coordenadora: Regina Monteiro
Jornalista: Marise Fabber
Oficial Administrativo: Robson Sabadine

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 14.082

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Exonerar, por motivo de abandono, do cargo efetivo de Professor PEI-B II, a servidora municipal **SIMONE MARTINS KUSTER DAVID**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de outubro de 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.083

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-5180/2002, resolve

Exonerar, por motivo de abandono, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC.3, **GILBERTO COLETI SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Materiais, a partir de 01 de outubro de 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E
TÍTULOS

EDITAL PMCI Nº 002/2002

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES torna público que realizará, em atendimento ao que disciplina a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, concurso público para provimento de cargos de Guarda Municipal para compor o Grupamento Armado de Cachoeiro de Itapemirim e Agente Municipal de Trânsito (Anexo I e II deste Edital), constantes de seu Quadro de Pessoal, de acordo com as Leis Municipais n. 4.274, de 28 de fevereiro de 1997; 4.491, de 27 de janeiro de 1998 e 4.789, de 02 de julho de 1999, na conformidade das normas contidas neste Edital.

CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO

Art. 1º - As inscrições serão realizadas no período de 13 a 17.01.2003, de segunda à sexta feira, no horário de 8:00 às 17:00 horas, na Secretaria da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim - FACCACI, sita na Rua João Antonio Vasquez, S/N – Bairro Monte Cristo - (CAIC), em Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, somente para os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até o último dia de inscrição para este concurso;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) possuir altura mínima de 1,68 m, se homem e 1,65m, se mulher;
- e) não possuir antecedentes criminais, nem figurar como réu em processo criminal;
- f) não ter sido demitido, licenciado ou excluído de órgãos públicos civis ou militares, por motivos disciplinares ou de conduta inadequada;
- g) possuir escolaridade e habilitação exigida para o exercício de cada cargo;
- h) Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no ato da nomeação, no mínimo, categoria A/B.

Art. 2º - No ato da inscrição, os candidatos que atenderem aos requisitos de “a” a “g” enumerados no artigo 1º, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição (Anexo III deste Edital), preenchido de forma legível, sem emendas ou rasuras, contendo declaração assinada pelo candidato, de que este não possui antecedentes criminais, não figura como réu em nenhum processo criminal em curso, e de que conhece e aceita as determinações deste Edital, constando ainda a opção do candidato pelo trabalho na sede do Município ou em um dos Distritos conforme Quadro Demonstrativo de número de vagas constante do Art. 5º;
- b) uma foto 3x4 cm, que deverá ser colada no local assinalado no requerimento de inscrição;
- c) cópia do documento oficial de identidade, acompanhada do original para conferência, não sendo aceito qualquer outro tipo de documento;
- d) cópia de documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo;
- e) comprovante de conclusão do curso com experiência no manuseio de arma de fogo, para o cargo de Guarda Municipal;
- f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para o cargo Agente de Trânsito e de R\$ 20,00 (vinte reais), para o cargo de Guarda Municipal, a ser recolhida em qualquer Agência do Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES S/A, Agência 115, depositada na conta nº 8.941.494, FACCACI – Concurso Público/PMCI.

§ 1º - No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo trabalho na sede do Município ou em um dos Distritos constantes do quadro demonstrativo do número de vagas, a que se refere o artigo 5º.

§ 2º - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no requerimento de inscrição não sendo permitido qualquer pedido de retificação, após o encerramento do prazo especificado no caput do artigo 1º.

§ 3º - É vedada a inscrição condicional, por correspondência, fax ou similar, sendo permitida, todavia, inscrição por procuração, com firma reconhecida.

Art. 3º - Na forma do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal 4.479, de 08 de janeiro de 1998, não serão reservadas vagas para os candidatos portadores de deficiência física, tendo em vista que os cargos objeto do presente concurso exigem aptidão plena.

Art. 4º - No ato da inscrição, o candidato receberá um protocolo comprobatório da mesma. No período de 05.02.2003 a 07.02.2003, o candidato deverá comparecer ao local de inscrição para receber seu CARTÃO DE INSCRIÇÃO, contendo a indicação da data, local e horário de realização do exame intelectual escrito. Referido cartão, junto com o documento de identidade, contendo a fotografia do candidato, possibilitará seu acesso ao local de realização das provas.

CAPÍTULO II DOS CARGOS OBJETO DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 5º - São oferecidas 59 (cinquenta e nove) vagas para o cargo de Guarda Municipal e 9 (nove) vagas para o cargo de Agente Municipal de Trânsito, conforme especificado no Anexo I, onde constam ainda o grau de instrução exigido, o salário básico mensal e a carga horária semanal de trabalho, para atuação na sede do Município e nos seus Distritos, conforme quadro demonstrativo abaixo:

LOCAL DE TRABALHO	NÚMERO DE VAGAS	
	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
01 - Sede do Município	44	9
02 - Distrito de Burarama	2	-
03 - Distrito de Coutinho	1	-
03 - Distrito de Conduru	2	-
04 - Distrito de Córrego dos Monos	2	-
05 - Distrito de Itaóca	2	-
06 - Distrito de Pacotuba	2	-
07 - Distrito de São Vicente	2	-
08 - Distrito de Vargem G. Soturno	2	-
TOTAL	59	9

Parágrafo único – As atribuições resumidas do cargo de Guarda Municipal e Agente Municipal de Trânsito encontram-se no Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO III DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 6º - O concurso será composto das seguintes etapas:

- I. Exame intelectual escrito;
- II. Prova de títulos;
- III. Pesquisa social;
- IV. Inspeção de saúde;

- V. Teste de capacidade física;
- VI. Curso de Formação de Guarda Municipal ou Agente de Trânsito.

Seção I

Do Exame Intelectual Escrito

Art. 7º - O exame intelectual escrito, de caráter eliminatório e classificatório, será elaborado, aplicado, corrigido e divulgado pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim – FACCACI.

Art. 8º - O exame intelectual escrito constituir-se-á em uma prova objetiva, com 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 15 (quinze) questões de Matemática, 10 (dez) questões de História do Brasil e 10 (dez) questões de Geografia do Brasil, perfazendo um total de 50 (cinquenta) questões, em nível de Ensino Fundamental (1º grau) para o cargo de Guarda Municipal e em nível de Ensino Médio (2º grau) para o cargo de Agente de Trânsito.

§ 1º - A prova objetiva (Po) vale ao todo 100 (cem) pontos tendo cada uma de suas questões o valor de 2,0 (dois) pontos.

§ 2º - O conteúdo das provas será o constante dos programas indicados no Anexo IV e V deste Edital.

§ 3º - A FACCACI selecionará os membros componentes das bancas de elaboração e de correção do exame intelectual escrito.

Art. 9º - É de exclusiva responsabilidade do candidato a marcação correta do cartão-resposta vinculado à prova objetiva, vedada qualquer modificação posterior.

§ 1º - A FACCACI não se responsabiliza por problemas de leitura no cartão-resposta, preenchido em desacordo com as instruções contidas no caderno de prova.

§ 2º - Não será permitida qualquer tipo de consulta durante a realização do exame intelectual escrito.

Art. 10 – Nesta etapa, será considerado aprovado o candidato que obtiver aproveitamento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos para o exame intelectual escrito.

Art. 11 – A FACCACI divulgará em jornal de circulação local o resultado final do exame intelectual escrito e a classificação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de pontos, obedecendo-se o seguinte critério de desempate: 1º - maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa; 2º - maior número de pontos nas questões de Matemática; 3º - menor idade.

Seção II

Da Prova de Títulos

Art. 12 - A Prova de Títulos, a ser realizada somente para os candidatos aprovados na anterior etapa do

Concurso Publico, terá caráter classificatório e visa avaliar os títulos nas duas áreas relacionadas com o conteúdo do cargo escolhido, indicadas no quadro a seguir:

ÁREAS	PONTOS
I – Formação Acadêmica e/ou Profissional	60
II – Exercício de Atividades Profissionais	40
TOTAL	100

§ 1º - A discriminação, o valor em pontos e as formas de comprovação dos títulos estão especificados nos Quadros I e II, a seguir:

QUADRO I
DISCRIMINAÇÃO DE PONTOS POR TÍTULOS
ÁREA I - FORMAÇÃO ACADÊMICA E OU
PROFISSIONAL

A Formação Acadêmica e ou Profissional considerada como título são os cursos realizados pelo candidato na área específica do cargo. Seu enquadramento far-se-á considerando sua relação com o conteúdo ocupacional do cargo para o qual o candidato está inscrito.	
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
1. Curso de especialização, com aulas teóricas ou teóricas e práticas, na área de segurança e/ou trânsito, ministrados por instituição de ensino, devidamente reconhecida, ou por órgão público municipal, estadual ou federal, inclusive exército, marinha e aeronáutica.	0,15 pontos por hora, limitado a 320 horas de curso ou 48 (quarenta e oito) pontos.
2. Curso de Informática.	0,15 pontos por hora, limitado a 80 horas de curso ou 12 (doze) pontos.
A comprovação dos Títulos desta área será feita através da entrega de cópia xerox do Diploma e/ou Certificado do curso, autenticada em Cartório.	

QUADRO II
DISCRIMINAÇÃO DE PONTOS POR TÍTULOS
ÁREA II - EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço prestado à Administração Pública Municipal, em qualquer cargo, exceto naquele objeto de concurso público.	0,5 pontos por ano completo ou fração superior a 180 dias, até o limite máximo de 10 (dez) pontos.
Tempo de serviço prestado em órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal, no cargo para o qual está inscrito.	10 pontos por ano completo, ou fração igual ou superior a 180 dias, até o limite de 30 pontos.

§ 2º - Na contagem geral dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite de pontos estabelecido para cada área.

§ 3º - Não serão atribuídos pontos ao título apresentado como requisito mínimo para inscrição e nem para o curso não concluído.

§ 4º - Só será permitida a apresentação de, no máximo, três títulos da AREA I — Formação Acadêmica e/ou Profissional. O não atendimento do limite estabelecido implicará atribuição de 0 (zero) ponto na categoria, não cabendo recurso desta decisão.

§ 5º - A pontuação relativa aos cursos ministrados pela SEMSET será restrita aos candidatos que efetivamente comprovarem o exercício, neste Município, dos cargos de Guarda Municipal ou Agente Municipal de Trânsito.

§ 6º - Na Área II — Exercício de Atividades Profissionais — o candidato poderá apresentar todas as certidões necessárias para comprovar o tempo de serviço prestado à Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal e/ou Registro na Carteira Profissional. Não será computado o tempo de serviço concomitante.

§ 7º - Os títulos deverão ser entregues acondicionados em envelope lacrado, contendo na parte externa o nome e número de inscrição do candidato e o cargo para o qual está inscrito. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados na Prova de Avaliação de Títulos é exclusiva do candidato.

§ 8º - O período e local para entrega dos títulos serão divulgados através de Edital publicado em jornais de circulação local e outros meios de comunicação com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

§ 9º - O resultado da Prova de Títulos será divulgado conforme estabelecido no Art. 26 deste Edital, com indicação do total de pontos obtidos pelos candidatos, identificados pelo número de inscrição.

Art. 13 – Os resultados obtidos no exame intelectual escrito e na avaliação de títulos, constituirão pontuação necessária a uma classificação preliminar que habilita o candidato a prosseguir nas demais etapas do concurso.

§ 1º - A classificação a que se refere o caput deste artigo será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: Po (pontos da prova objetiva) + Pt (pontos da prova de títulos).

§ 2º - A FACCACI divulgará em jornal de circulação local a classificação dos candidatos, considerados os pontos do exame intelectual escrito e da prova de títulos.

§ 3º - Encerrar-se-á, com a divulgação mencionada no parágrafo anterior, a participação da FACCACI no referido concurso público, que deverá prosseguir com a participação de setores administrativos da PMCI, não cabendo nenhum recurso à PMCI até essas fases do concurso.

Seção III
Da Pesquisa Social

Art. 14 – A pesquisa social será realizada por órgão competente da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e/ou Secretaria Municipal de Administração ou qualquer outra designada para esse fim, e terá por objetivo verificar se a conduta pública e privada, pretérita e atual do candidato, o recomenda para admissão.

§ 1º - A pesquisa será realizada, sob sigilo absoluto, por parte da(s) Secretaria(s) designada(s) para

esse fim, ou comissão especial, que emitirá parecer de caráter sigiloso, atestando se o candidato pode ou não ser admitido.

§ 2º - A omissão de dados no preenchimento do questionário de pesquisa social, implicará eliminação do candidato.

§ 3º - Não será aprovado no concurso, o candidato cuja pesquisa social constatar envolvimento, passado ou presente, com:

I. Ações delituosas ou pessoas acostumadas a essa prática.

II. Tóxicos, como usuário ou fornecedor;

III. Atos de vandalismo, desonestidade, indisciplina ou violência em colégios, locais de trabalho, comércio, estabelecimentos financeiros, família ou comunidade;

IV. Descontrole financeiro, representado pela existência de dívidas em atraso superiores às suas possibilidades de pagamento;

V. Uso constante e imoderado de bebidas alcoólicas;

VI. Frequência constante a locais destinados a jogos de azar, prostituição, venda ou consumo de tóxicos, ou participação ou incentivo a sua prática;

VII. Demissão, licenciamento, exclusão de órgãos públicos civis ou militares por motivo disciplinar ou de conduta inadequada.

§ 4º - Nos casos do parágrafo anterior, o candidato a ingresso deverá ser notificado sobre o resultado da pesquisa Social, com prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de razões de defesa, devendo em igual prazo ser definida a sua situação.

§ 5º - Caso se constate a contra-indicação do candidato na pesquisa social, este será excluído do processo seletivo.

Seção IV

Da Inspeção de Saúde

Art. 15 – Serão convocados a realizar Inspeção de Saúde (Exames Clínico, Laboratoriais, Radiológico, Psicotécnico e Psicossomático) os candidatos que, observado o disposto no artigo 13 e seus parágrafos, lograrem classificação até o limite do número de vagas oferecidas para o concurso e os com pontuação idêntica à do último classificado.

Art. 16 – A inspeção de saúde será procedida por uma Junta Médica do Município de Cachoeiro de Itapemirim ou credenciada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, devendo ser submetidos a ela, os candidatos classificados nas etapas anteriores, segundo os critérios deste Edital.

Parágrafo único - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração providenciar o encaminhamento dos convocados para a realização dos exames a que se refere o caput do artigo anterior.

Art. 17 – O candidato a ser submetido à Junta Médica do Município de Cachoeiro de Itapemirim própria ou por esse credenciada, deverá comparecer ao Centro de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, em data e hora definidas pela Secretaria Municipal de Administração, Supervisão de Recursos Humanos e Pagamentos, munido de todos os laudos e exames clínico-laboratoriais, radiológico, psicológico e psicossomático, requisitados por aquela Junta, quais sejam: dermatológico, com especificação de presença ou não de marcas/cicatrizes (laudo); oftalmológico (laudo); fezes, urina (EAS), glicose, hipertensão arterial, sorologia sanguínea, grupo sanguíneo e fator RH; eletroencefalograma (laudo), eletrocardiograma (laudo); odontológico (laudo); abreugrafia (laudo); psicológico; e psicossomático.

Art. 18 – Somente para fins de resultado a Junta Médica usará o termo “APTO” para os candidatos em condições de prosseguirem nas demais etapas do concurso, e “INAPTO” para aqueles sem condições de prosseguirem, sendo eliminado do concurso o candidato que não realizar a inspeção de saúde no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração, Supervisão de Recursos Humanos e Pagamentos ou que for considerado “INAPTO”.

Seção V

Do Teste de Capacidade Física

Art. 19 – O teste de capacidade física terá a finalidade de avaliar a condição física do candidato para as atividades inerentes ao cargo e será aplicado por uma comissão especialmente constituída para esse fim, a qual elaborará a tabela de avaliação específica.

§ 1º - Somente serão submetidos ao teste de capacidade física, os candidatos julgados “APTOS” na inspeção de saúde.

§ 2º - Caso haja atraso na divulgação do resultado da inspeção de saúde de alguns candidatos por parte da Junta Médica, a Secretaria Municipal de Administração, por sua Supervisão de Recursos Humanos e Pagamentos poderá encaminhá-los para realizar o teste de capacidade física em data posterior àquela fixada para os demais.

§ 3º - A comissão especialmente constituída para avaliar a condição física do candidato, ao receber a relação de candidatos da Secretaria Municipal de Administração, por sua Supervisão de Recursos Humanos e Pagamentos, poderá dividi-los em turmas, para a realização do teste em datas diferentes, de acordo com sua conveniência, sem no entanto, deixar de cumprir o prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração para a divulgação do resultado final do teste.

§ 4º - O período e o local da realização do teste de capacidade física serão divulgados pela Secretaria Municipal de Administração, por sua Supervisão de Recursos Humanos e Pagamentos, podendo esta se utilizar de anúncios publicados na imprensa local.

§ 5º - Os testes físicos exigirão:

a) Para os candidatos do sexo masculino:

- salto em altura – 1,00 m – (3 tentativas);
- extensão e flexão de braço e antebraço – 20 (vinte) apoios de frente sobre o solo, no tempo máximo de 1 minuto – (1 tentativa);
- salto em distância – 3,60m – (3 tentativas);
- corrida – 1.600m em até 10 minutos – (1 tentativa);
- levantamento e transporte de um peso equivalente ao do candidato, à distância de 50m em até 30 (trinta) segundos – (1 tentativa).

b) Para os candidatos do sexo feminino:

- salto em altura – 0,80m – (3 tentativas);
- extensão e flexão de braço e antebraço – mínimo de 13 (treze) vezes, no tempo máximo de 1 minuto – (1 tentativa);
- salto em distância – 2,80m – (3 tentativas);
- flexão abdominal – mínimo de 22 (vinte e duas), em 1 minuto – (1 tentativa);
- corrida de velocidade – 50m em até 10 segundos – (1 tentativa).

§ 6º – Será eliminado do concurso o candidato que não conseguir executar qualquer dos exercícios acima.

CAPÍTULO IV DO CURSO DE FORMAÇÃO

Art. 20 – Será aprovado, para matrícula no Curso de Formação de Guarda Municipal e Agente de Trânsito e posterior investidura nos cargos previstos neste Edital, o candidato que:

- a)obtiver êxito no exame intelectual escrito do concurso aplicado pela FACCACI,
- b)estiver classificado dentro do número de vagas previstas no art. 5º;
- c)preencher os requisitos dos artigos 1º e 2º deste Edital;
- d)não tiver sido eliminado do concurso, na forma do artigo 23 e nem nas demais etapas do presente concurso, previstas no artigo 6º deste Edital.

Art. 21 – Encerradas as etapas anteriores do concurso, caberá ao Secretário Municipal de Administração, confeccionar a relação dos aprovados de acordo com o artigo 5º deste Edital, na ordem decrescente do total de pontos obtidos, publicando o resultado final e a convocação para as providências de matrícula em curso de formação, em jornal de circulação local.

Parágrafo único - Serão matriculados no Curso de Formação de Guarda Municipal e Agente de Trânsito os candidatos classificados, por ordem decrescente, dentro do limite de vagas previsto no art. 5º deste Edital, que foram convocados e submetidos a todas as etapas anteriores e aprovados, obedecendo-se, para esse efeito, as prescrições da Legislação Municipal em vigor.

Art. 22 – O Curso de Formação de Guarda Municipal e Agente de Trânsito tem caráter obrigatório e eliminatório, sendo o candidato, ao final dele, considerado APTO ou INAPTO para nomeação e posse.

§ 1º - Durante a realização do curso, o candidato será avaliado quanto ao aspecto formativo (pontualidade, assiduidade, desempenho e disciplina) e aspecto informativo (conteúdo específico).

§ 2º - O aluno do Curso de Formação de Guarda Municipal e Agente de Trânsito receberá em forma de Bolsa, mensalmente, durante o curso, a remuneração fixada em Lei para o cargo em que se inscreveu.

CAPÍTULO V DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

Art. 23 – Será eliminado e excluído do concurso o candidato que:

- I.Acertar menos de 50 (cinquenta) pontos no exame intelectual escrito;
- II.Faltar ou chegar atrasado a qualquer exame, teste, inspeção ou data marcada para preenchimento do formulário de pesquisa social;
- III.Usar de qualquer meio fraudulento;
- IV.For contra-indicado na pesquisa social;
- V.Não for julgado “APTO” na inspeção de saúde;
- VI.Ficar reprovado no teste de capacidade física;
- VII.Não atender a qualquer das exigências estabelecidas neste Edital, em especial às contidas nos artigos 1º, 2º e 24;
- VIII.Portar-se de modo inconveniente, prejudicial ou desrespeitoso durante a realização de qualquer fase do concurso;
- IX.For considerado INAPTO nos cursos a que se refere o caput do art. 22, cc. art. 6º VI.

Parágrafo único - Não será realizada segunda chamada, revisão, repetição de qualquer exame, teste ou inspeção, salvo as exceções previstas no presente Edital.

CAPÍTULO VI DA NOMEAÇÃO

Art. 24 – Além das condições referidas nos artigos anteriores, o candidato, para fins de nomeação, deverá apresentar obrigatoriamente à Secretaria Municipal de Administração – Supervisão de Recursos Humanos e Pagamentos, na data estabelecida, os documentos abaixo relacionados:

- I.Histórico Escolar do Ensino Fundamental (1º Grau) ou Ensino Médio (2º Grau), conforme a exigência do cargo escolhido (cópia autenticada em cartório);
- II.03 (três) fotografias 3 x 4 cm recentes;
- III.Prova de quitação com a Justiça Eleitoral (cópia autenticada em cartório);
- IV.Prova de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (original), ou seja certificado de reservista ou de dispensa da incorporação, se do sexo masculino;
- V.Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
- VI.Documento oficial de identidade (cópia autenticada em cartório);
- VII.Comprovante do CIC;

- VIII. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria A/B;
- IX. Comprovante do PIS/PASEP (se inscrito);
- X. Declaração de Bens;
- XI. Declaração de que não ocupa cargo público.

§ 1º - A não apresentação dos documentos relacionados neste artigo na data estabelecida, implicará na eliminação do candidato.

§ 2º - As nomeações somente serão realizadas em conformidade com a necessidade do serviço e dentro das disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, atendendo-se ainda o limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal para despesas com pessoal.

CAPÍTULO VII PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 25 – Quaisquer dúvidas e/ou reclamações referentes às questões objetivas do exame intelectual escrito, poderão ser submetidas por escrito, na forma de recurso, à FACCACI, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova.

§ 1º - As reclamações que atenderem ao disposto neste artigo serão objeto de pareceres das bancas de elaboração, submetidos à apreciação final da FACCACI, que após analisarem o caso, através de comissão especialmente designada para este fim, divulgará a decisão em até 48 (quarenta e oito) horas depois do encerramento do prazo de recurso.

§ 2º - Caso o parecer seja favorável à anulação de uma questão, serão desconsideradas as respostas individuais dadas pelos candidatos e será atribuído a todos os candidatos o ponto correspondente à questão objetiva anulada.

Art. 26 – Os Editais relativos às diversas fases do Concurso Público serão publicados em jornais de circulação diária no Município de Cachoeiro de Itapemirim e afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 27 – O dia, local e horário de realização das diversas etapas do concurso serão publicados em Edital específico, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, nos moldes do artigo anterior.

Art. 28 – Todos os candidatos deverão estar munidos do documento oficial de identidade e cartão de inscrição, quando da apresentação no local das provas, em qualquer etapa prevista neste Edital.

Art. 29 – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para os faltosos a qualquer uma das etapas do concurso público, e nem realização das mesmas fora dos locais e horários estabelecidos

Art. 30 - Em hipótese alguma o candidato terá direito a ressarcimento ou devolução do valor da taxa de inscrição ou qualquer outra despesas relativas ao concurso público de que trata o presente Edital.

Art. 31 – Não será proporcionado transporte, alimentação, nem pousada, durante a realização do concurso.

Art. 32 – Os documentos relativos ao presente concurso serão guardados por um período de doze meses, após a divulgação do resultado final de classificação.

Art. 33 – O prazo de validade do concurso a que se refere o presente Edital será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 34 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público, a que se refere a Portaria nº 461/2002, ouvida a FACCACI e/ou a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, se necessário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de dezembro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ANEXO I **CARGOS OBJETO DO CONCURSO PÚBLICO**

CARGOS	VAGAS	SALÁRIO BÁSICO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA
Guarda Municipal	59	209,83	Ensino Fundamental (1º Grau Completo)	40 horas
Agente de Trânsito	9	360,74	Ensino Médio (2º Grau Completo)	40 horas

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO CARGO

1. GUARDA MUNICIPAL

Descrição Sumária:

- Garantir a segurança de bens, serviços e instalações do Município,
- Garantir a manutenção da ordem pública, em consonância com as Polícias Civil, Militar e Federal;
- Executar o policiamento preventivo a pé ou motorizado, como patrulheiro, motorista ou motociclista;
- Participar de programas de combates a endemias;
- Integrar as equipes de trabalho nas ações promovidas pela Defesa Civil do Município;
- Conduzir veículos da frota municipal, em apoio às áreas de segurança, saúde e defesa civil.

Especificações:

- Escolaridade: Ensino Fundamental Completo (1º grau)
- Experiência: Conforme curso de formação.

3. AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Descrição Sumária:

- Realizar e coordenar o policiamento do trânsito a pé ou motorizado, como patrulheiro, motorista ou motociclista, em vias urbanas e rodovias municipais e estaduais, conforme estabelecido no convênio de municipalização do trânsito;

organização tribal; a sociedade: aldeias, tribos e guerreiros.

▪ A expansão européia – o início do comércio; a expansão pioneira: os portugueses; os portugueses na América: domínio e ocupação do Brasil.

▪ A colonização do Brasil – a solução do açúcar; a sociedade: os senhores do Brasil; o século do ouro: a corrida do ouro e o povoamento das gerais; a sociedade do ouro: riquezas e conflitos.

▪ A Revolução Francesa e a família Real na Colônia – o processo de independência: as riquezas e o grito de liberdade; D. Pedro: ações e desmandos.

▪ A Revolução Industrial e o desenvolvimento do Brasil – D. Pedro II, a aparente tranquilidade e o crescimento econômico; o fim do tráfico negreiro, o começo da imigração européia; o fim da escravidão.

▪ A implantação da República – as mudanças: de Imperador a Presidente; a República: a busca de afirmação..

▪ O Brasil no século XX – o mundo em guerra e as mudanças no Brasil; o início da industrialização; o movimento tenentista e os movimentos sociais; a crise econômica de 1929 e seus reflexos no país; a revolução de 1930.

▪ O Brasil Pós-Estado Novo – o período populista; o militarismo no Brasil; a Nova República.

Bibliografia

Livros Didáticos de História do Brasil do Ensino Fundamental (1º Grau)

GEOGRAFIA DO BRASIL

▪ Brasil – País subdesenvolvido; localização espacial; o Estado e a Nação brasileira.

▪ O quadro natural – o clima e a vegetação; características do relevo brasileiro; as bacias hidrográficas e a importância para a economia brasileira.

▪ O potencial humano brasileiro – formação da população; distribuição da população no território brasileiro; estrutura etária; crescimento populacional; as migrações internas e externas.

▪ A economia brasileira – a agricultura brasileira; a indústria brasileira: regiões industriais; recursos naturais.

▪ Os sistemas de transportes – rodoviário; ferroviário; hidroviário; aéreo.

▪ Divisão regional – Centro-Sul, Nordeste e Amazônia; principais características de cada uma delas.

Bibliografia

Geografia do Brasil – José Willian Vecentine & Ivania Valache; Geografia do Brasil – Celso Antunes; Geografia do Brasil – Melhem Adas; Geografia do Brasil – Elian Alabi Lucci; Livros Didáticos de Geografia do Brasil do Ensino Fundamental (1º Grau).

ANEXO V

PROGRAMAS DO EXAME INTELECTUAL ESCRITO ENSINO MÉDIO (2º GRAU) PARA AGENTE DE TRÂNSITO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia. Concordância verbal. Concordância nominal. Regência verbal. Uso dos pronomes relativos. Análise sintática – o período composto. Uso dos elementos de coesão. Semântica: denotação / conotação; homonímia / paronímia; sinonímia / antonímia.

Bibliografia

Gramática – Faraco e Moura; Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa – José de Nicola e Ulisses Infante; Curso de Gramática Aplicada aos Textos – Ulisses Infante. Livros Didáticos de Português do Ensino Médio (2º Grau).

MATEMÁTICA

1. Conjuntos — Noção intuitiva de conjuntos: caracterização de conjuntos, igualdade, inclusão, reunião e interseção. Conjuntos numéricos: N , Z , Q , R : divisibilidade, decomposição em fatores primos, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, números primos entre si. Z , Q e R .: caracterização desses conjuntos, representação decimal e na reta real, operações (aritméticas, potenciação e radiciação) e propriedades, ordem, valor absoluto, intervalos. C .: representação algébrica e geométrica, propriedades, módulo, conjugado, operações na forma algébrica e na forma trigonométrica.

2. Sistema Numérico — Medida de comprimentos, áreas, volumes, ângulos, massas e tempo. Sistemas usuais. Sistema métrico decimal.

3. Cálculo Algébrico — Operações com expressões algébricas. Produtos notáveis. Cálculo de potências e de radicais. Expoentes negativos e fracionários.

4. Equações e Inequações Algébricas — Conceito. resolução de equações e inequações de 1º e 2º graus. Problemas com equações, sistemas de equações e sistemas de inequações. Decomposição de um polinômio em fatores de 1º grau. Relações entre raízes e coeficientes de equação algébrica. Relações de Girard. Raízes complexas. Raízes racionais.

5. Polinômios — Definição. Igualdade de polinômios. Zeros ou raízes de polinômios. Adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios. Divisão por $(x-a)$. Algoritmo de Briot-Ruffini.

6. Funções — Conceito de função. Domínio. Contradomínio. Imagem. Funções reais de variável real. Gráficos. Função afim, quadrática. Composição de funções. Função injetora. Função sobrejetora. Função

inversa. Função exponencial. Função logarítmica. Propriedades dos logaritmos. Cálculos com logaritmos.

7. Equações exponenciais, logarítmicas e trigonométricas.

8. Noções de Matemática Finita — Cálculo combinatório, arranjos, permutações e combinações simples. Binômio de Newton. Números binomiais. Permutações com elementos repetidos.

9. Conceito e cálculos elementares de probabilidade. Aplicações.

10. Progressões aritméticas e geométricas. Noção de seqüência, progressões aritméticas e geométricas (P.G.), limite da soma dos termos de uma P.G.

11. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Matrizes: operações e inversão. Determinantes de ordem 2 e 3: cálculo e propriedades. Sistemas lineares em duas e três variáveis: matriz associada, discussão das soluções e resolução.

12. Trigonometria — Arcos e ângulos: medidas em graus e radianos. Funções trigonométricas: cálculo de valores em 0 , $\pi/6$, $\pi/4$, $\pi/3$ e $\pi/2$, redução ao 1º quadrante, periodicidade, domínio e imagem, gráficos. Fórmulas de adição, subtração, duplicação, bisseção de arcos e aplicações. Resolução de triângulos retângulos e triângulos quaisquer, lei dos senos e lei dos cossenos.

13. Geometria Plana — Caracterização e propriedades das figuras geométricas planas básicas: reta, semi-reta, segmento, ângulo, polígonos, circunferência. Congruência e semelhança de polígonos (em particular, de triângulos), teorema de Tales. Relações métricas nos triângulos, polígonos e círculos. Áreas e perímetros: de triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos em geral. Ângulos internos e externos e número de diagonais de um polígono. Inscrição e circunscrição de figuras planas.

14. Geometria espacial — Retas e planos no espaço: posições relativas. Relações métricas e cálculo de áreas e volumes em prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Troncos de pirâmides e de cones, sólidos de revolução, sólidos semelhantes, Princípio de Cavalieri. Inscrição e circunscrição de sólidos.

15. Geometria Analítica — Coordenadas cartesianas no plano. Distância entre dois pontos. Ponto que divide um segmento segundo razão conhecida. Gráficos de desigualdades envolvendo $ax + by + c$. Posição relativa de retas. Ângulo entre retas. Perpendicularidade. Distância de um ponto a uma reta. Circunferência. Posições relativas de pontos, retas e circunferências.

16. Noções de Matemática Financeira — Razões e proporções. Números e grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Percentagens. Juros simples e compostos.

Bibliografia

Matemática do 2º Grau – Gelson Iezzi, Osvaldo Dolce e outros; Matemática, Contexto & Aplicações – Luiz Roberto Duarte; Matemática no Ensino Médio – Márcio Cintra Goulart.

HISTÓRIA DO BRASIL

▪ O surgimento do Estado Moderno – a expansão comercial e marítima; o pioneirismo dos portugueses.

▪ O Sistema Colonial europeu – os primeiros donos da terra, a organização tribal, a sociedade; o período da colonização portuguesa; administração e economia; sociedade e cultura.

▪ O processo de independência do Brasil – movimentos precursores: Conjuração Mineira e Baiana; a Corte Portuguesa no Brasil e as modificações ocorridas na Colônia; a emancipação política do país.

▪ O Império no Brasil – aspectos políticos e sociais; questões econômicas.

▪ A República do Brasil – o mundo em guerra e as mudanças no Brasil; a República Oligárquica; a Revolução de 1930 e a Era de Vargas; o Período Populista; 1964: o domínio militar – a repressão, a luta armada, a redemocratização.

▪ O Brasil atual – aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais.

Bibliografia

Livros Didáticos de História do Brasil do Ensino Médio (2º Grau)

GEOGRAFIA DO BRASIL

▪ A urbanização e a industrialização – o processo de industrialização; o papel do Estado e do capital estrangeiro na industrialização; os fatores responsáveis pela localização das indústrias; as fontes de energia; urbanização e problemas urbanos.

▪ O espaço agrário – o passado agro-exportador e seu reflexo na estrutura fundiária; a transformação do espaço agrário decorrente da modernização brasileira; as mudanças na produção agrícola na estrutura fundiária e nas relações de trabalho.

▪ População brasileira – a estrutura da população; a imigração no Brasil; as migrações internas.

▪ Os transportes – Rede Ferroviária e Rodoviária; a política rodoviária e a decadência das ferrovias.

▪ Aspectos físicos do Brasil – tipos climáticos; tipos de vegetação; a relação clima e vegetação; a estrutura geológica e sua relação com as riquezas minerais; as formas do relevo e sua influência na ocupação humana.

▪ Os contrastes regionais – as regiões brasileiras: Centro-Sul, Nordeste e Amazônia; características de cada uma das três macro-regiões; estudos comparativos entre elas.

Bibliografia

Geografia Geral e do Brasil : Sociedade e Espaço – José Willian Vecentine; Geografia Geral e do Brasil : O Espaço Geográfico – Igor Moreira; Geografia do Brasil : Natureza e Sociedade – Maria Lúcia Mateus de Moraes; A Nova Geografia : Estudos de Geografia do Brasil – Demétrio Magnoli & Regina Araújo; Livros Didáticos de Geografia do Brasil do Ensino Médio (2º Grau).